

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA

Processo nº 54/2023

Dispensa nº 27/2023

1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II,

ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço Por Item.

1.3. OBJETO: Aquisição de um ONIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO DE 2005 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 48 PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

- Veículo Automotivo do tipo ônibus, usado, ano e Modelo de fabricação no mínimo 2005, fabricação nacional;
- Motorização, Motor N. Benz/ carroceria comil campioner R/cambio e direção;
- Motor movido a diesel, com no mínio 04 cilindros em linha, com no mínimo 2.900 duas mil e novecentos cilindradas, potência mínima de 218 cavalos;
- Com no mínimo 48 lugares.
- Com toda parte mecânica e elétrica revisada.
- Com a documentação em dia.
- Com pneus em bom estado de conservação;
- Com pintura em estado de conservação sem detalhes.
- Com o seu interior conservado.
- 1.4. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das 16 horas do dia 07 de março até às 16 horas do dia 10 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@pains.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.
- 1.6. **TELEFONE:** (37) 3323-1285 ou (37) 999051683
- 1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES REQUISITOS:

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse se for o caso.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.
- 1.7.2. **VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.
- 1.7.3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para entrega ou execução do serviços será de 05 dias após o recebimento da ordem de compra.

1.8. **FISCALIZAÇÃO:**

- 1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da Secretaria Municipal de Transportes, pelo secretario Vilmar Lucas da Silva, que verificará a procedência dos serviços ou do produto, conforme caso, comprovando a qualidade dos mesmos.
- 1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9. **PAGAMENTO:**

- 1.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal entregue ao setor responsável que posteriormente encaminhará para a devida quitação.
- 1.9.2. Se for o caso, a Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.
- 1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.
- 1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;
- 1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;
- 1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.

Pains, 07 de março de 2023

Marco Aurélio Rabelo Gomes Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS